CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 629/63

PROÍBE A CRIAÇÃO DE PORCOS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica proibida a criação de porcos no perímetro urbano da cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 9 DE JULHO DE 1963

DR. ORLANDO BAÊTA DA COSTA
Prefeito